



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1744916**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Identificação do problema: Dados de pesquisas recentes sobre o Judiciário mostram cenário atravessado por situações nos **ambientes de trabalho relacionadas com fatores psicossociais**, as quais resultam em queixas de assédio ou em afastamento do trabalho por motivo de saúde.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: A proposta de capacitação ora apresentada está alinhada com as recomendações e metas definidas no relatório do **Conselho da Justiça Federal - CJF**, [Plano Estratégico de Gestão de Pessoas da JF 2021|2026](#). Atendimento à **Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)**, instrumento do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em que são tratadas as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Brasil. A partir da atualização dessa normativa, tornou-se obrigatório considerar os **fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho**, os quais consistem em aspectos e situações com imenso potencial para afetar negativamente a **saúde mental** do trabalhador, **podendo desencadear estresse, ansiedade, burnout, exaustão mental, depressão, dentre outros**. Consequentemente, esses fatores de risco podem interferir negativamente nas **relações sociais de trabalho, afetar condições no ambiente laboral e contribuir para o aumento do absenteísmo e diminuição da produtividade**.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2.1. A presente ação educacional foi autorizada pela Eg. Presidência em processo competente **Decisão TRF2 1426596**.

2.2. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão de pessoas".

2.3. Objetivo Estratégico: "Promoção de iniciativas de engajamento e motivação das pessoas".

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Objeto: **contratação de profissional** para a realização da **capacitação *Análise Clínica dos Riscos e Danos Psicossociais Relacionados ao Trabalho***, a ser ministrada pela **Profa. Dra. Ana Magnólia Mendes, com a participação do Prof. Dr. Emílio Peres Facas**, vinculados ao **Instituto de Pesquisa e Estudos sobre o Trabalho – IBRACT**.

3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum.

3.3. Requisitos mínimos de serviço:

3.3.1. Palestra EAD síncrona;

3.3.2. Responder pela formação e organização do conteúdo da palestra e material didático;

3.3.3. Esta palestra será realizada com total de 15 horas-aula na modalidade Telepresencial: Plataforma zoom;

3.3.4. Prazo de conclusão: encontros com início em 25/05/2026, com encontros quinzenais de 2 horas ao longo de 4 meses;

3.3.5. Meta física: curso para até 20 servidores.

#### **04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

Uma turma na modalidade EAD síncrono, da ação de treinamento "*Análise Clínica dos Riscos e Danos Psicossociais Relacionados ao Trabalho*", para capacitação de até 20 servidores da Justiça Federal da 2ª Região, telepresencial via zoom.

#### **05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores foi verificado que a instrutora será a **Profa. Dra. Ana Magnólia Mendes**, que é Titular da Universidade de Brasília, pesquisadora associada ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho e coordenadora do IBRACT. e contará com a participação do **Prof. Dr. Emílio Peres Facas, idealizador da ferramenta PROART - Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho**, resultado do curso de doutorado pela Universidade de Brasília - UnB, concluído em 2013, sob a orientação da professora Dra. Ana Magnólia Mendes e do professor Thomas Perilleux, da Université Catholique de Louvain, conforme Proposta Técnica 1745454.

#### **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Valor total de R\$ 30.000,00 para a realização do curso "*Análise Clínica dos Riscos e Danos Psicossociais Relacionados ao Trabalho*", na modalidade EAD síncrona, para capacitação de até 20 servidores da Justiça Federal da 2ª Região, com transmissão ao vivo via zoom., constante de proposta da empresa no anexo 1745454 pesquisa de preço no anexo Pesquisa de Preços 1745767, acompanhada de ordem de serviço anexo 1745742 e contrato anexo 1745760, conforme art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

#### **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

7.1. A palestra será ministrada na modalidade EAD Síncrona;

7.2. A área de capacitação do TRF2 ficará responsável pela divulgação e inscrição dos servidores;

7.3. Conteúdo programático: - Fundamentos teóricos-conceituais dos riscos e danos psicossociais relacionados ao trabalho. - Modelo teórico do PROART: organização do trabalho, estilos de gestão, sofrimento e danos relacionados ao trabalho - Metodologia do PROART: aplicação, análises, mapeamento e elaboração do relatório do PROART - A clínica do trabalho institucional - Novos desenhos das práticas, ações, programas referenciados no modelo da clínica dos riscos e danos psicossociais relacionados ao trabalho.

## 08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento na contratação de curso, é um objeto único.

## 09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao término da execução do contrato, são esperados os seguintes resultados:

9.1. Tornar os profissionais de saúde e membros das CPAMAS **participantes do curso aptos a atuar:**

- na **perspectiva interdisciplinar**, em atendimento ao estabelecido nas Resoluções nºs 207/2015 e 351/2020, publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para os órgãos do Judiciário brasileiro;
- na **análise e na condução das situações vividas, considerando os fatores psicossociais no trabalho**, seja nas ações que compõem o tripé sustentador da Política de Saúde - promoção/vigilância, assistência e perícia -, seja nos atendimentos de denúncia e na realização de ações de prevenção de assédio, nos ambientes laborais;
- com mais eficiência na **redução dos índices de afastamentos e absenteísmos** líderes no *ranking* dos últimos anos na JF2R, conforme está determinado na Resolução do CNJ nº 207/2015, estes provocados por adoecimentos associados aos Transtornos Mentais e Comportamentais (CID F) e às Lesões por Esforço Repetitivo/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho - LER/DORT (CID M), cujas causas podem ser associadas às de CID F;
- no **mapeamento dos fatores psicossociais no trabalho**, e consequente análise dos dados obtidos, por meio da aplicação do PROART nos ambientes laborais, para obter diagnóstico de forma geral ou setorial, e então elaborar e propor as ações necessárias a partir das especificidades identificadas;
- no **aprimoramento dos protocolos e ferramentas** utilizados nos exames periódicos de saúde e nas perícias médicas e multiprofissionais, ambas atividades obrigatórias por determinação de atos normativos;
- na **otimização dos recursos institucionais e do tempo de tramitação dos expedientes**, posto ser a capacitação espaço privilegiado para potencializar interação entre os participantes, troca de experiências e conhecimento sobre as práticas cotidianas de trabalho, assim como para sedimentação de conhecimento compartilhado, sob a ótica de múltiplos saberes, acerca do debate em torno dos fatores psicossociais no trabalho.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Inexistência de impacto ambiental, em decorrência da natureza do objeto.

## 13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o treinamento será ministrado na EAD Síncrona pela plataforma zoom, possibilitando atingir servidores de toda 2ª Região. Considerando ainda, a necessidade do treinamento para os servidores em atendimento as exigências do art. 4º, IV da Resolução n. 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conclui-se que a contratação da empresa para ministrar a palestra "*Análise Clínica dos Riscos e Danos Psicossociais Relacionados ao Trabalho*" é viável e também razoável, posto que o valor estimado é compatível.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT EDUARDO DE GOES GARCIA**, **Coordenador**, em 08/05/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1744916** e o código CRC **DD05D93C**.